

Unidade de Manejo Florestal (UMF)	Área (ha)
UMF IV	48.799,91
UMF V	53.668,27
TOTAL	102.468,18

Desta forma, considerando a vocação para concessão florestal da área eleita, bem esta área consta no Cadastro Estadual de Florestas Públicas - CEFLOP e a necessidade de ofertar matéria prima de origem legal para o setor florestal está justificada, nos termos legais, a concessão florestal de 102.468,18 ha no Conjunto de Glebas Mamuru-Arapiuns.

**THIAGO VALENTE NOVAES**  
PRESIDENTE

**Protocolo 964181**

#### AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016, torna público que será realizada, nos termos do Art. 39 da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, da Lei nº. 11.284/2006 audiência pública referente à minuta de edital de Licitação Pública, por critério de melhor preço e técnica, que tem por escopo a concessão florestal de 102,4 mil hectares de floresta pública no Conjunto de Glebas Mamuru-Arapiuns, região do Baixo Amazonas, estado do Pará. As Audiências Públicas serão realizadas nos municípios, datas, horários e locais a seguir discriminados:

Município	Data	Horário
Santarém	13/06/2016	15:00h as 18:00h
Juruti	17/06/2016	15:00h as 18:00h
Aveiro	20/06/2016	15:00h as 18:00h

As audiências públicas têm previsão legal, com o objetivo de debater sobre o objeto da concessão, as unidades de manejo, critérios e indicadores, categorias e lista de espécies, potencial de produtividade, dentre outros aspectos relevantes sobre a concessão florestal, objetivando a publicidade e transparência às ações do IDEFLOR-BIO, estando a minuta do edital e seus anexos disponíveis no sítio [www.ideflorbio.pa.gov.br](http://www.ideflorbio.pa.gov.br)

Os locais das audiências públicas serão divulgados no sítio [www.ideflorbio.pa.gov.br](http://www.ideflorbio.pa.gov.br) e através dos meios de comunicação dos municípios onde ocorrerão as referidas audiências.

Belém, 20 de maio de 2016.  
**THIAGO VALENTE NOVAES**  
Presidente

**Protocolo 964184**

#### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ REGIMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE CONCESSÃO FLORESTAL DO LOTE II DO CONJUNTO DE GLEBAS MAMURU-ARAPIUNS

O presente Regimento estabelece os objetivos, bem como disciplina a metodologia e a forma de participação dos interessados nas Audiências Públicas nº 001/2016, nº 002/2016 e 003/2016 que ocorrerão nos dias 13, 17 e 20/06/2016, respectivamente, nos municípios de Santarém, Juruti e Aveiro.

#### DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará realizará Audiência Pública para oitiva da sociedade com relação à etapa de minuta do edital da concessão florestal lote II no Conjunto de Glebas Mamuru-Arapiuns, conforme previsão legal.

**OBJETIVO GERAL:** Ouvir os interessados na discussão acerca da concessão florestal no lote II do Conjunto de Glebas Mamuru-Arapiuns, conforme previsão legal.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- colher informações que subsidiem o processo de conclusão do edital de concessão no lote II do Conjunto de Glebas Mamuru-Arapiuns.

- favorecer o debate sobre as políticas públicas relacionadas à gestão florestal e meio ambiente;

Parágrafo Único. Com o fim de alcançar esses objetivos será realizada audiência pública como atividade de informação e oitiva da população e das entidades organizadas da sociedade, com o escopo de realizar a coleta de informações, sugestões e outros elementos que viabilizem o debate adequado e alcancem os resultados esperados.

#### DO PROMOVENTE E PARTICIPANTES

Art. 2º. A audiência pública é promovida e realizada pelo Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará.

Parágrafo Único. Serão convidadas a participar da audiência pública entidades públicas federais, estaduais e municipais, as organizações públicas da sociedade civil e com atuação na região, bem como o público em geral.

#### DA PUBLICIDADE

Art. 3º. A audiência pública será divulgada previamente nos

meios de comunicação, devendo ser realizada em local acessível à população.

#### DA COMPOSIÇÃO DA MESA E DO PROCEDIMENTO

Art. 4º. A audiência pública será presidida pelo membro do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará designado, que iniciará os trabalhos com a composição da mesa, a ser integrada por membros e técnicos auxiliares.

Parágrafo Único. Poderão ainda integrar a mesa representantes de entidades públicas e da sociedade civil convidada para a audiência, bem como outras entidades presentes, a critério do presidente dos trabalhos.

Art. 5º. Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da audiência pela presidente e exposição da finalidade da audiência, das normas em que se regerá e das demais informações necessárias ou úteis para a condução dos trabalhos.

Art. 6º. Até 60 minutos após a abertura dos trabalhos, qualquer cidadão ou organização pública, privada ou da sociedade civil presente poderá se inscrever para manifestação oral, podendo ser prorrogado este prazo pelo presidente da mesa.

§1º. O secretário dos trabalhos será o responsável pela inscrição, tomando a cautela de advertir o inscrito de sua posição na lista.

§2º. O presidente dará a palavra a cada interessado ou seu representante (no caso de pessoa jurídica) pelo tempo de 5 min.

Art. 7º. O presidente fará a conclusão dos trabalhos, com a informação dos atos que se seguirão, conforme as Disposições Finais deste regimento.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das audiências, será publicada no sítio virtual do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará a ata circunstanciada e resumida dos trabalhos, a qual ficará disponível para correções pelo prazo de 10 dias úteis.

§1º. Poderão ser apresentados documentos, fotografias ou quaisquer outros registros ou objetos relativos ao assunto à secretária durante a audiência ou até 24h após seu encerramento, os quais deverão ser encaminhados ao Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela presidência dos trabalhos.

Belém, 20 de maio de 2016.

**THIAGO VALENTE NOVAES**  
Presidente

**Protocolo 964186**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 756/2016-SAGA/SEGUP**  
**BELÉM, 17 DE MAIO DE 2016.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO:** Os termos do Art. 5º da Lei nº 5944, datada de 02 de fevereiro de 1996. **CONSIDERANDO:** A Portaria nº 747/2016-CCG publicada no DEO nº 33.127 de 13 de maio de 2016 que nomeou a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA AGE**, Técnico D, MF nº 27448/1, para exercer o cargo de Coordenadora de Controle Interno a contar de 01 de maio de 2016. **RESOLVE:** I - Excluir a Gratificação de Tempo Integral da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA AGE**, a contar de 01 de maio de 2016. II - Determinar à Coordenadoria de Recursos Humanos que tomem as devidas ao fiel cumprimento do presente Ato. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** **JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR** Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SEGUP.

**Protocolo 964095**

#### LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 764/2016-SAGA/SEGUP**  
**BELÉM, 18 DE MAIO DE 2016**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO:** O art. 98 cc a linha *a* do inciso I do art. 99 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará. **CONSIDERANDO:** O Processo nº 2016/183505, de 06 de maio de 2016.

**RESOLVE:** Conceder a servidora **MARIA CELIA ALMEIDA GOMES**, MF. nº 5310733/1, Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 2010/2013, no período de 04 de julho a 02 de agosto de 2016. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** **JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR** Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SEGUP  
**Protocolo 964079**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016-SEGUP

Considerando a tramitação do Processo nº 2016/139157 e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. **JOSÉ EDMILSON LOBATO JUNIOR** HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico Nº 05/2016-SEGUP, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de imunização e controle de pragas urbanas (desratização - dedetização e descupinização), limpeza de caixa d' água cisternas e limpeza de fossa** para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e os órgãos que constituem e Secretaria, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, pelo critério de menor preço, as empresas abaixo discriminadas:

**GRUPO: I - NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA-EPP**

**Sob CNPJ nº 05.972-711/0001-41**

Valor total do grupo I - R\$ - 9.317,00 ( Nove mil trezentos e dezessete reais)

**GRUPO: II - EMPRESA: S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA.**

**Sob CNPJ nº 34.623.926/0001-55**

Valor total do grupo II - R\$ - 17.189,52 ( Dezesete mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

**GRUPO: III - EMPRESA: HIDRO FRANCHISING LTDA**

**Sob CNPJ nº 23.510.039/0001-54**

Valor total do grupo III - R\$ - 8.434,00 (Oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

Belém, 19 de maio de 2016.

**JOSÉ EDMILSON LOBATO JUNIOR**  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**Protocolo 964222**

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, resolve com fulcro no art. 78, XVII e no art. 79, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, **RESCINDIR** o **Contrato Administrativo n.º 006/2013-SEGUP**, oriundo do Processo Licitatório nº. 2013/82618-SEGUP, na modalidade Dispensa de Licitação nº. 002/2013-SEGUP-PA, cujo objeto é o desenvolvimento de atividades conjuntas para operacionalização de programas de estágios para estudantes, celebrado com a Empresa **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL**, com sede na Trav. Quintino Bocaiúva, nº 1588, 1º andar, Bloco A, Bairro Nazaré, CEP. 66.035-190, Belém-PA, Fone: (91) 4009-4736/ 4009-4737/ 4009-4710, Fax: (91) 3225-3117, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.979.092/0001-54.

Belém - PA, 18 de maio de 2016.

**JOSÉ EDMILSON LOBATO JUNIOR**  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

**GUALTER PARENTE LEITÃO**

Instituto Euvaldo Lodi - IEL

**Protocolo 964279**

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1255/2016 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/2016-CORREIÇÃO GERAL, de 08 de março de 2016, que conhece e não acolhe o Recurso de Reconsideração de Ato interposto pelo CB PM RG 26951 WALDIR OLIVEIRA MEDEIROS, lotado no 32º BPM/CPR IX, e dessa forma manter a Decisão Administrativa do Conselho de Disciplina nº 002/2012-CorCPR IX, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 208/2012-PMMPA, que aplicou a punição disciplinar de Exclusão a Bem da Disciplina, após publicação da decisão administrativa, ter-se-á operado o trânsito em julgado administrativo; **RESOLVE:** Art. 1º. **EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA** da Polícia Militar do Pará o CB PM RG 26951 WALDIR OLIVEIRA MEDEIROS, lotado no 32º BPM/CPR IX, matricula funcional nº 57565101.